



## **Conselho Municipal de Educação** **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

<b>PARECER CME</b>		<b>Número 001/2024</b>
<b>Interessado: Ministério Público Estadual</b>		
<b>Assunto: Calendário letivo 2023, falta de profissionais</b>		
<b>Relator: Marcos Fellipe Costa Marques</b>		
<b>Aprovado pelo Conselho Pleno em:</b> <b>20 de março de 2024</b>	<b>Processo 001/2024</b>	

### **VOTO DO RELATOR**

Em atendimento aos dispositivos legais e por tudo que foi exposto, a conclusão a que chego e assim profiro meu voto, é no sentido de que:

- a) O Calendário escolar deve ser definido a partir de critérios do Sistema de ensino, como evidencia parágrafo segundo do artigo 23 da LDB. Dessa forma cabe ao Conselho Municipal de educação instituí-lo, órgão normativo do sistema, em resolução, para posterior homologação pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) A contratação de profissionais temporários docentes e não docentes deve se dar de forma que ao menos 15 dias antes do início do ano letivo, a escola já conte com todo o seu quadro funcional, para a preparação e planejamento do ano letivo.
- c) A prefeitura de Lauro de Freitas sempre que possível deve optar por contratos temporários mais duradouros, pois os contratos anuais levam a maior precarização dificultando a permanência dos trabalhadores, indicamos a contratação por ao menos dois anos para o contrato REDA para docentes.
- d) O Conselho Municipal de Educação deve emitir resolução que aponte o mínimo dos profissionais necessários para o início do ano letivo em cada unidade escolar da Rede Pública municipal

### **DECISÃO DO PLENO**

O Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas, em sessão de 20 de março de 2024, resolveu por unanimidade acolher o Referido parecer.

  
Marcos Fellipe Costa Marques  
**Presidente do CME**

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.  
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.  
E-MAIL: [cmelf2016@gmail.com](mailto:cmelf2016@gmail.com)  
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 98882-8275(Secretária)

Página 1